

Procuradoria-Geral de Contas

PORTARIA-PGC n. 002, 19 de fevereiro de 2020.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 4º, inciso I, da Lei

Complementar n. 451/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a PORTARIA-PGC n. 02, de 14 de outubro de 2019.

Art. 2º Designo os servidores abaixo relacionados para elaborar estudo, no prazo de 10 (dez) dias

úteis, que normatize e discipline a tramitação de procedimentos e processos administrativos no

âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo, na área dos interesses e

direitos do patrimônio público junto ao sistema de Controle Externo, que será apresentado para

deliberação na primeira sessão do Colégio de Procuradores de Contas:

1 - Gustavo Coutinho Pinto

2 - Giovana Moreira Camata Gobbi

3 - Walter Junior Cabral de Lima

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 19 de fevereiro de 2020.

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA

Procurador-Geral de Contas